

Plano de Mobilidade Urbana

Quedas do Iguaçu - PR

Etapa 1 - Mobilização



PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDASDOIGUACU.PR.GOV.BR

2018

Plano de Mobilidade Urbana de Quedas do Iguaçu

Prefeita
Marlene Fatima Manica Revers

Coordenador Técnico Municipal
Lucas André Stormoski



PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDASDOIGUACU.PR.GOV.BR



DRZ GEOTECNOLOGIA
E CONSULTORIA
DRZ.COM.BR

2018



APRESENTAÇÃO

A maturidade do processo de pensamento e desenvolvimento das cidades revelou a importância da mobilidade urbana como parte fundamental do processo planejamento de cidades. Hoje mais de 80% da população brasileira vive em centros urbanos e planejar os deslocamentos desta população na cidade de forma sustentável é de suma importância.

Por décadas a visão predominante na gestão e no planejamento das cidades foi fazer com que a maior quantidade possível de veículos se deslocasse de maneira eficaz. Entretanto, com o crescimento vertiginoso da frota de veículos, o crescimento proporcional da rede viária se tornou inviável. Os veículos motorizados individuais, carros e motos, poluem, causam acidentes e ocupam espaços da cidade que poderiam ser ocupados por praças e parques, moradias e comércio. Reverter este quadro, priorizando o transporte não motorizado, favorecendo o transporte coletivo de qualidade e eficiente que beneficie a maioria da população de forma democrática e buscando a fluidez e segurança no trânsito é um dos focos do Plano de Mobilidade Urbana.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, acrescenta diretrizes e instrumentos para o desenvolvimento e gestão da mobilidade nas cidades, complementando o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes gerais para as políticas urbanas.

O Ministério das Cidades, através da publicação do PlanMob – Caderno de Referência para Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, conceitua o tema da seguinte forma:

a Mobilidade Urbana é um atributo relativo ao deslocamento das pessoas no espaço urbano, utilizando como suporte as vias, os veículos e os demais elementos de mobiliário e da infraestrutura urbana necessários para viabilizar estes deslocamentos, considerando-se para tal, as dimensões do espaço urbano e a complexidade de atividades nele desenvolvidas. Deve ter como pressuposto



básico a garantia da acessibilidade e do exercício dos direitos fundamentais do ser humano e a capacidade das pessoas se deslocarem no meio urbano¹.

Ao conceito de Mobilidade Urbana acrescentam-se, ainda, de acordo com o Ministério das Cidades, quatro complementos igualmente importantes e estruturais na promoção de políticas públicas urbanas: inclusão social, sustentabilidade ambiental, gestão participativa e democratização do espaço público.

Para alcançar estes objetivos é essencial a implantação de um sistema de transporte urbano acessível, que elimine as barreiras urbanísticas e sociais e possa difundir o conceito do desenho universal, tendo como norteador a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Alguns fatores influenciam diretamente a mobilidade da cidade e devem ser considerados na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, como: classe social e renda, idade, ocupação, nível educacional, gênero e saúde. A mobilidade indica, também, uma prática social de atores urbanos que buscam inserir-se nas mais variadas esferas que a cidade oferece. A acessibilidade, enquanto leque de oportunidades, confirma-se na mobilidade e influencia a organização do espaço. Entende-se, portanto, que a mobilidade não deve ser pensada de apenas de maneira quantitativa, considerando somente os deslocamentos de acordo com seus pontos de origem e destino, pois está relacionada sobretudo com as desigualdades sociais e a segregação sócio espacial do território.

Conforme o Contrato nº 298/2018, celebrado no dia 05 de outubro de 2018 entre o Município de Quedas do Iguaçu e a DRZ Geotecnologia e Consultoria, foi contratada equipe técnica especializada para revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em consonância com o Termo de Referência (TR) e demais peças do Edital da Tomada de Preços nº 009/2018, Processo Administrativo nº 110/2018.

Considerando todos estes elementos, o presente trabalho tem o objetivo de orientar a gestão da mobilidade urbana no município de Quedas do Iguaçu, de forma a conjugar o conceito amplo de mobilidade e apresenta-la como um fenômeno múltiplo de diferenciadas

¹ BRASIL, 2015.



dimensões nos níveis social, econômico, político e cultural, cujas diretrizes e propostas estão compactuadas com a sociedade local.

O desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Quedas do Iguaçu será dividido em 4 etapas, nas quais se considera a participação da sociedade e da Equipe Técnica Municipal no seu desenvolvimento, a saber:

- **Etapa 1 – Mobilização:** definição do cronograma definitivo; e proposição da metodologia de trabalho;
- **Etapa 2 – Diagnóstico e Prognóstico:** inventários físicos; levantamento normativo; análise de estudos, planos e projetos existentes; levantamento de informações socioeconômicas; levantamento de informações gerais do setor de transportes; pesquisas de comportamento na circulação; pesquisas operacionais de transporte coletivo; outras pesquisas; definição de zonas de tráfego; e estudos de projeção;
- **Etapa 3 – Diretrizes e Propostas:** definição de diretrizes; concepção de propostas; análise de viabilidade e hierarquização das alternativas;
- **Etapa 4 – Consolidação do Plano de Mobilidade Urbana:** ajustes na estrutura organizacional; elaboração do Plano de Ações e Investimentos (PAI); recomendações específicas para mobilidade urbana; minuta de anteprojeto de Lei da Mobilidade Urbana Municipal.

Após o desenvolvimento das 4 etapas citadas acima, o PMU passará pela aprovação da Câmara Legislativa Municipal, para que o mesmo tenha validade legal.

Este presente documento é o produto referente à **Etapa 1 – Mobilização** – do Plano de Mobilidade Urbana de Quedas do Iguaçu.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. OBJETIVO	6
2. EQUIPES.....	10
3. METODOLOGIA.....	11
3.1 ETAPA 1 – MOBILIZAÇÃO	11
3.2 ETAPA 2 – DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO.....	11
3.3 ETAPA 3 – DIRETRIZES E PROPOSTAS.....	13
3.4 ETAPA 4 – CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	14
3.5 EVENTOS	15
3.6 FORMATO DE ENTREGA	19
4. CRONOGRAMAS	20
REFERÊNCIAS	23
PREFEITURA DE QUEDAS DO IGUAÇU	24
DRZ – GESTÃO DE CIDADES.....	25
ANEXO I – RRT	
ANEXO II – CRONOGRAMA INTEGRADO PDM/PMU	



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxograma das Atividades	18
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Cronograma de atividades detalhado	20
Quadro 2 – Cronograma Síntese	22

LISTA DE SIGLAS

CMC	Conselho Municipal da Cidade
CTM	Comissão Técnica Municipal [do Plano de Mobilidade Urbana]
ETM	Equipe Técnica Municipal [do Plano Diretor Municipal]
PAI	Plano de Ação e Investimentos
PDM	Plano Diretor Municipal
PMU	Plano de Mobilidade Urbana
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
TR	Termo de Referência



1. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo definir e apresentar à Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, representada pela Comissão Técnica Municipal, os métodos a serem adotados para a execução das atividades de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e sua integração ao Plano Diretor Municipal.

O PMU de Quedas do Iguaçu será elaborado, assim como o PDM, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana integrada ao PDM,

Conforme o TR, o PMU deve levar em consideração, especialmente, os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana:

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

- I - acessibilidade universal;
- II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
- VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
- IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:



- I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
- II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III - integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
- IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- V - incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
- VI - priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e
- VII - integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.
- VIII - garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

- I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
- II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
- V - consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

(...)

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:



- I - os serviços de transporte público coletivo;
- II - a circulação viária;
- III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana, incluindo as ciclovias e ciclofaixas;
- IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
- VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
- VII - os polos geradores de viagens;
- VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
- IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
- X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e
- XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§ 1º Em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido.

§ 2º Nos Municípios sem sistema de transporte público coletivo ou individual, o Plano de Mobilidade Urbana deverá ter o foco no transporte não motorizado e no planejamento da infraestrutura urbana destinada aos deslocamentos a pé e por bicicleta, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser compatibilizado com o plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de 6 (seis) anos da entrada em vigor desta Lei.

§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana até a data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 7 (sete) anos de sua entrada em vigor para elaborá-lo, findo o qual ficarão impedidos de receber



recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.

§ 5º O Plano de Mobilidade Urbana deverá contemplar medidas destinadas a atender aos núcleos urbanos informais consolidados, nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.²

² Lei nº 12.587/2012.



2 EQUIPES

O desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana de Quedas do Iguaçu se dará através de duas principais equipes: a Comissão Técnica Municipal (CTM) e a Equipe Técnica da DRZ. É de vital importância também a participação do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

A fiscalização e supervisão dos serviços técnicos de consultoria será de responsabilidade da CTM, que deverá designar como coordenador um profissional legalmente habilitado. A CTM deverá ser constituída por Decreto Municipal e terá total autonomia para aprovar ou não os produtos das atividades desenvolvidas, em virtude de inconsistências ou inadequações, bem como solicitar ajustes ou substituições.

Cabe à CTM ainda:

- Dar conhecimento dos trabalhos de revisão do PMU aos demais gestores da administração municipal e convocá-los, quando necessário, para participarem do processo;
- Dar subsídio à equipe da consultoria contratada, fazendo a intermediação com o município, prestando apoio técnico e auxiliando o faturamento e pagamento dos produtos entregues;
- Facilitar a integração da revisão do PDM com a elaboração do PMU, através da constante comunicação entre ETM e CTM; e
- Providenciar a logística para a realização dos eventos integrantes do processo de elaboração do PMU.



3. METODOLOGIA

Com base nas orientações do Caderno de Referência para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, especificamente os capítulos 7 e 8³, a consultoria deverá desenvolver as seguintes atividades com os respectivos produtos:

3.1 ETAPA 1 – MOBILIZAÇÃO

Cronograma: Elaborar o cronograma definitivo para realização dos trabalhos, definindo datas para a realização das reuniões, oficinas, capacitações, consultas, audiências públicas, conferência e entrega dos produtos, considerando a integração com o Plano Diretor, estabelecida desde o objeto do Contrato.

Proposição de Métodos para os Trabalhos: A equipe da DRZ deverá definir e apresentar aos técnicos e demais representantes municipais as metodologias técnica e operacional para a realização dos trabalhos, cabendo ao município a aceitação da metodologia proposta.

3.2 ETAPA 2 – DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO

Esta etapa visa realizar um levantamento preciso da situação atual da mobilidade urbana em Quedas do Iguaçu, bem como realizar um prognóstico sobre a tendência dos próximos anos.

Inventários Físicos: Realizar o inventário do sistema viário existente, dos sistemas de controle de tráfego, dos estacionamentos regulamentados e dos equipamentos públicos associados ao transporte coletivo.

Levantamento Normativo: Levantamento, hierarquizado pelas esferas de governo, de todos os dispositivos legais referentes ao desenvolvimento urbano e aos componentes da mobilidade urbana, dentre eles:

³ BRASIL, 2015.



- Legislações e regulamentos locais organizadores dos serviços de transporte coletivo urbano;
- Leis reguladoras da instalação de polos geradores de tráfego;
- Políticas urbanas e regionais com influência direta nos transportes e;
- Leis que tratam de orientações gerais do Estado, como lei de licitações, lei de concessões de serviços públicos etc; e,
- Estrutura organizacional e capacidade de administração do município para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão da mobilidade urbana.

Análise de estudos, planos e projetos existentes: Levantar e analisar estudos existentes envolvendo as áreas de planejamento e projeto de trânsito ou transportes do município; bem como programas regionais existentes que podem afetar a área de estudo.

Levantamento de informações socioeconômicas: Levantar dados sobre distribuição populacional por idade, sexo, classe de renda, região do município e empregos por setor; escolaridade, distribuição de despesas domiciliares, composição familiar e taxas de empregos e desemprego e; dados sobre a produção de bens e serviços, como produção e composição dos setores - industrial, comércio, serviços e agrícola.

Levantamento de informações gerais do setor de transportes: Levantar e analisar número e composição da frota veicular e taxas de motorização - veículos/família e veículos/habitante.

Pesquisas de comportamento na circulação: Realizar as pesquisas de comportamento na circulação que forem consideradas pela Equipe Técnica da DRZ e da Comissão Técnica Municipal necessárias para o PMU de Quedas do Iguaçu, por exemplo: pesquisas de origem e destino, pesquisa de fluxo, pesquisa de estacionamento e pesquisa de ocupação de veículos.



Pesquisas operacionais do transporte coletivo: Realizar pesquisas de oferta e de demanda do transporte coletivo.

Outras pesquisas: Elaborar pesquisas complementares como pesquisa de opinião, de satisfação e de preferência declarada.

Definição das Zonas de Tráfego: Dividir a área urbana de Quedas do Iguaçu em zonas de tráfego que configuram unidades territoriais relativamente homogêneas

Estudos de projeção: Estimar a evolução dos principais componentes da mobilidade ao longo do período de maturidade do investimento.

3.3 ETAPA 3 – DIRETRIZES E PROPOSTAS

A partir do diagnóstico e do prognóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão o PMU por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a mobilidade urbana.

Definição de diretrizes: Definir diretrizes para:

- Difusão dos conceitos de mobilidade;
- Avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos causados pelos sistemas de transporte;
- Planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- Participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- Execução continuada dos instrumentos de planejamento da mobilidade urbana;
- Acessibilidade universal;



- Difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas
- Gestão pública da política de mobilidade urbana

Concepção de propostas: A partir dos resultados da Etapa 2, conceber alternativas para reorganizar o sistema de transportes e a mobilidade no município.

3.4 ETAPA 4 – CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Esta etapa compreenderá a consolidação das diretrizes e propostas, que serão ajustadas na forma do Plano de Ação e Investimentos (PAI), recomendações específicas e das Minutas dos Projetos de Lei a serem encaminhados para aprovação.

Plano de Ação e Investimentos (PAI): Definir ações e investimentos prioritários, em diversos setores públicos e privados envolvidos com transporte, visando à implementação do PMU. Conforme o TR as ações e investimentos serão detalhadas da seguinte forma:

- Responsável;
- Direito à cidade sustentável;
- Dimensão (temática);
- Objetivo;
- Localização;
- Meta (prevista e realizada);
- Custo;
- Prazo;
- Indicador de resultado;
- Fontes de recursos.



As ações e investimentos do PMU poderão ser:

- a) Intervenções físicas;
- b) Medidas operacionais;
- c) Medidas gerenciais da oferta e demanda dos sistemas de transporte; ou
- d) Medidas comportamentais.

Recomendações específicas para mobilidade urbana: Sendo identificada a necessidade, elaborar instrumentos regulamentadores e/ou recomendações para a mobilidade urbana, por exemplo: classificação e hierarquização do sistema viário; implantação e qualificação de áreas de circulação a pé; criação de condições adequadas de circulação de bicicletas; tratamento viário para o transporte coletivo; modelo tarifário para o transporte coletivo urbano; regulamentação da circulação do transporte de carga em área urbana; etc.

Minuta de Anteprojeto de Lei da Mobilidade Urbana Municipal: Elaborar minuta de anteprojeto de lei que disponha sobre a mobilidade urbana, em decorrência dos resultados do PMU.

3.5 EVENTOS

A equipe da DRZ deverá desenvolver as atividades constantes no TR, garantindo a participação da ETM, Conselho de Desenvolvimento Municipal, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Estas atividades propiciarão o pleno entendimento das demandas da sociedade, o que será fundamental para o desenvolvimento de diretrizes e propostas fiéis à realidade local.

Durante a elaboração do PMU, conforme indicado no TR, serão realizados os seguintes eventos:



Reuniões Técnicas Preparatórias: organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das próximas atividades de cada fase.

Reuniões Técnicas de Consolidação: ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades de cada fase em decorrência da Audiência Pública referente e demais eventos relativos à fase correspondente.

Reuniões Técnicas de Capacitação e demais Reuniões Técnicas: reuniões de nível técnico e conceitual para apresentação, discussão e aprovação dos produtos em desenvolvimento, a cada fase, e organização do cronograma e dos eventos abertos à população.

Oficinas de Leitura Técnica: terão como atribuições a análise dos dados e informações levantadas e a definição de instrumentos para o desenvolvimento de cada etapa dos trabalhos. Terão participação da equipe da DRZ, CTM, representantes do poder legislativo, e membros do Conselho.

Oficinas de Leitura Comunitária: são eventos com a participação da comunidade, para que possam ser levantados dados e propostas através da população, garantindo a participação popular no processo de elaboração do PMU.

Audiências Públicas: tratam-se de eventos abertos para a população em geral com o objetivo de apresentar e consolidar os estudos desenvolvidos em cada etapa dos trabalhos. Terão participação da equipe da DRZ, CTM, representantes do poder executivo, do poder legislativo, membros dos conselhos, população e membros de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Conferência Municipal do Plano de Mobilidade Urbana: trata-se do evento público final dos trabalhos de revisão do PMU, onde a versão final preliminar do PMU será submetida à apreciação dos vários participantes para sua análise e revisão final e consequente pactuação entre o poder executivo, poder legislativo e a população. Terá participação da equipe da DRZ (que fará a mediação), CTM, representantes poder executivo, membros dos diversos



Conselhos, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Todas as atividades serão registradas em fotografias, listas de presença, atas e demais peças gráficas que se fizerem necessárias.

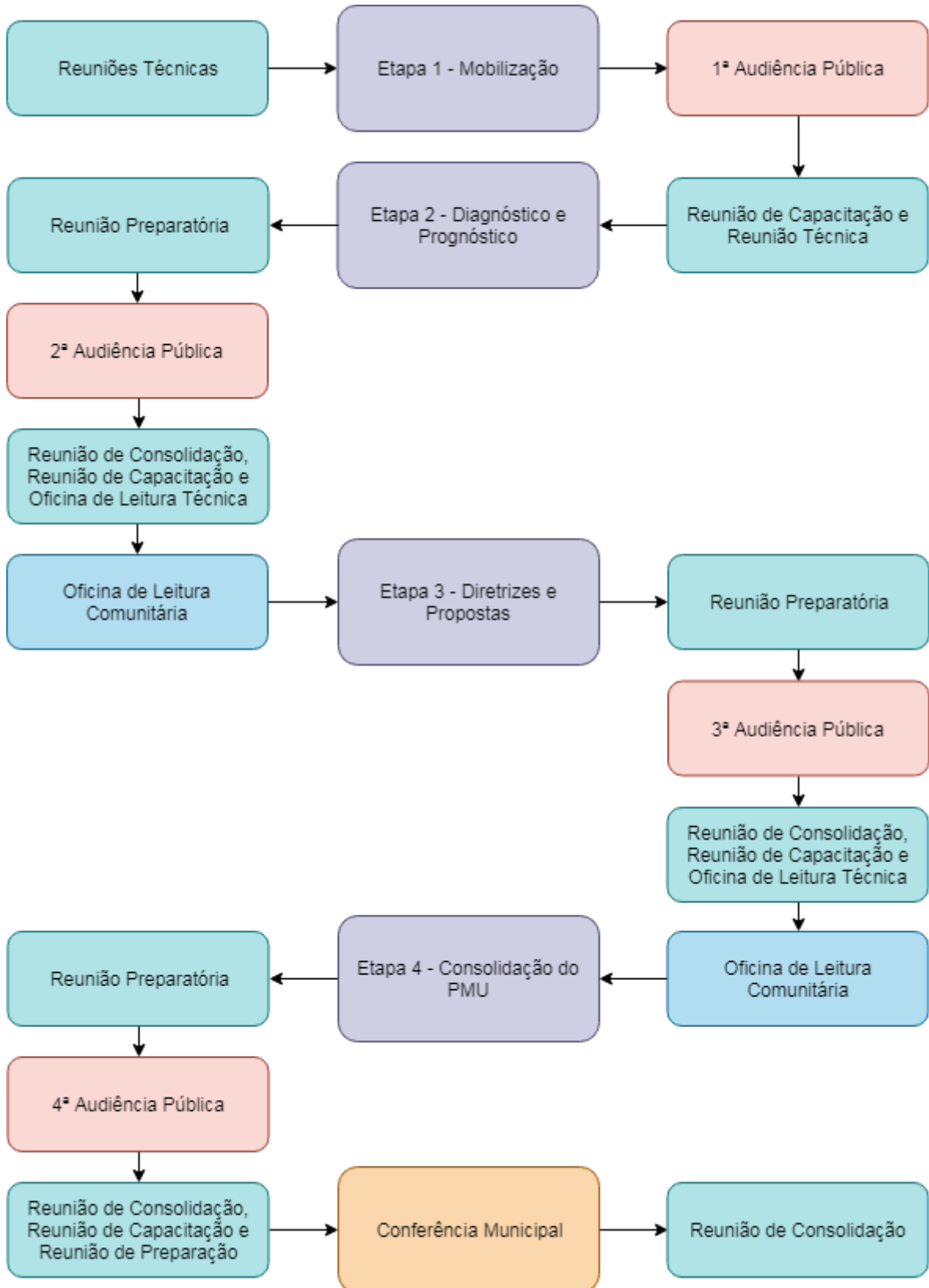
A logística para a realização destes eventos (reuniões, oficinas, audiências e conferência) é de responsabilidade do município, compreendendo:

- Publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- Divulgação dos eventos em veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- Reserva e preparação de espaços físicos adequados e que comportem a quantidade estimada de participantes;
- Disponibilização de equipamentos e serviços como computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones e caixas de som, entre outros;

O fluxograma a seguir apresenta, esquematicamente, as atividades a serem realizadas em cada etapa do PMU.



Figura 1 – Fluxograma das Atividades



Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2018.



3.6 FORMATO DE ENTREGA

A equipe da DRZ encaminhará à CTM os produtos preliminares de cada etapa para análise. Antes do término de cada etapa deverão ocorrer, ordinariamente, reuniões entre a CTM e a equipe da DRZ para avaliação dos produtos e definição dos procedimentos subsequentes. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por cada uma das partes sempre que considerar necessário.

É facultada à fiscalização e à supervisão dos serviços técnicos de consultoria a não aceitação dos produtos desenvolvidos em virtude de inconsistências ou não adequação às disposições do TR, bem como a solicitação de ajustes e/ou substituição dos mesmos.

Todos os dados e informações utilizados e produzidos pela equipe da DRZ deverão ser:

- Obtidos a partir de fontes oficiais ou publicações técnico-científicas, quando existentes;
- Devidamente atualizados com apresentação do método adotado;
- Apresentados com riqueza de detalhes em escala compatível;
- Convenientemente espacializados em mapas (municipais e urbanos), digitais ou digitalizados, georreferenciados, atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e com sistema de projeção UTM.

Todo o material produzido pela equipe da DRZ decorrente da elaboração do PMU, em cada fase, será entregue em meio digital, sem proteção, em formato PDF, e em 1 via impressa encadernada em formato A4.

O volume final do Plano de Mobilidade Urbana de Quedas do Iguaçu será entregue em meio digital, sem proteção, em formato PDF e DOC, e impressos em um único volume, em 03 vias encadernadas em papel formatado A4, sendo 2 vias para o Município e 1 para o PARANACIDADE.



4. CRONOGRAMAS

Os cronogramas a seguir apresentam os prazos detalhados para entregas dos produtos, realização das atividades a serem desenvolvidas em cada etapa dos trabalhos e seus respectivos pagamentos.

Todas as atividades estão de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital da licitação. Já os prazos solicitados no TR foram alterados para viabilizar a integração da elaboração do PMU com a revisão do PDM, visto que este é o objeto do contrato e que não seria plenamente possível atender tal requisito se cada um dos planos fossem elaborados em diferentes momentos.

Quadro 1 – Cronograma de atividades detalhado

PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR			
ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO	PARTICIPANTES
Etapa 1 – Mobilização	Reunião Técnica 1: identificação da problemática local; Reunião Técnica 2: apresentação do cronograma e da metodologia	nov.18	DRZ e CTM
	Entrega do Produto 1		
	1ª Audiência Pública: “Mobilização da comunidade”	dez.18	DRZ, CTM, representantes do poder legislativo e do executivo, sociedade civil organizada e população em geral
Etapa 2 – Diagnóstico e Prognóstico	1ª Reunião Técnica de Capacitação		DRZ, CTM e CMC
	Entrega do Produto 2		
	Reunião Técnica 3: preparação da 2ª Audiência Pública		DRZ e CTM
	2ª Audiência Pública: “Diagnóstico e Prognóstico”	mai.19	DRZ, CTM, representantes do poder legislativo e do executivo, sociedade civil organizada e população em geral
	Reunião Técnica 4: consolidação		DRZ e CTM
Etapa 3 – Diretrizes e Propostas	2ª Reunião Técnica de Capacitação		DRZ, CTM e CMC
	1ª Oficina Técnica: definição de diretrizes e propostas		DRZ, CTM, CMC e representantes do poder legislativo
	Oficinas Comunitárias: definição de diretrizes e propostas		DRZ, CTM, sociedade civil organizada e população em geral
	Entrega do Produto 3		
	Reunião Técnica 5: preparação da 3ª Audiência Pública	jun.19	DRZ e CTM
	3ª Audiência Pública: “Diretrizes e Propostas para o PMU”		DRZ, CTM, representantes do poder legislativo e do executivo, sociedade civil organizada e população em geral



PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR			
ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO	PARTICIPANTES
Etapa 4 – Consolidação do PMU	Reunião Técnica 6: consolidação		DRZ e CTM
	3ª Reunião Técnica de Capacitação		DRZ, CTM e CMC
	2ª Oficina Técnica: priorização das ações e investimentos	ago.19	DRZ, CTM, CMC e representantes do poder legislativo
	Oficinas Comunitárias: priorização das ações e investimentos		DRZ, CTM, sociedade civil organizada e população em geral
	Entrega do Produto 4		
	Reunião Técnica 7: preparação da 4ª Audiência Pública		DRZ e CTM
	4ª Audiência Pública: “Conclusão do PMU”		DRZ, CTM, representantes do poder legislativo e do executivo, sociedade civil organizada e população em geral
	Reunião Técnica 8: consolidação		DRZ e CTM
	4ª Reunião Técnica de Capacitação; Reunião Técnica 9: preparação para Conferência Municipal	set.19	DRZ, CTM e CMC
	Entrega do Produto Final		DRZ, CTM, CMC, representantes do poder legislativo e do executivo, sociedade civil organizada e população em geral
	Conferência Municipal do PMU		
	Reunião Técnica 10: consolidação		DRZ e CTM

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2018.



Quadro 2 – Cronograma Síntese

Plano de Mobilidade Urbana	2018																2019																															
	Outubro				Novembro				Dezembro				Janeiro				Fevereiro				Março				Abril				Maio				Junho				Julho				Agosto				Setembro			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4				
Etapa 1 – Mobilização																																																
Etapa 2 – Diagnóstico e Prognóstico																																																
Etapa 3 – Diretrizes e Propostas																																																
Etapa 4 – Consolidação do PMU																																																
Reuniões técnicas de capacitação																																																
Oficina de Leitura Comunitária																																																
Audiência Pública ou Conferência Municipal																																																

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2018.



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 12.57, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
- _____. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- _____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana. PlanMob: Caderno de Referência para Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana. Brasília: Ministério das Cidades, 2015.



PREFEITURA DE QUEDAS DO IGUAÇU



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro, 1065, Centro, Quedas do Iguaçu, PR.

Tel.: 46 3532 8200 - CEP 85 460-000

quedasdoiguacu.pr.gov.br • contato@quedasdoiguacu.pr.gov.br

COORDENADOR MUNICIPAL:

Lucas André Stormoski

COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL:

Marlene Fatima Manica Revers

Prefeita Municipal





DRZ – GESTÃO DE CIDADES



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CNPJ: 04.915.134/0001-93 • CREA Nº 41972

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina, PR.

Tel.: 43 3026 4065 - CEP 86 020-080

drz.com.br • drz@drz.com.br

DIRETORIA:

Agostinho de Rezende – Diretor Geral

José Roberto Hoffmann – Diretor Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Humberto Carneiro Leal – Arquiteto e Urbanista – CAU A49147-0

EQUIPE TÉCNICA:

Agostinho de Rezende – Administrador

Carlos Rogério Pereira Martins – Facilitador

Daniel Souza Lima – Arquiteto e Urbanista

Demétrius Coelho Souza – Advogado

Heber de Souza Lima – Engenheiro Civil

José Roberto Hoffmann – Engenheiro Civil

Marina Machado de Rezende – Arquiteta e Urbanista

Paulo Roberto Santana Borges – Economista

Talita Soares Leite – Cientista Social

Agostinho de Rezende

Diretor Geral

CRA-PR 6459





ANEXO I – RRT



ANEXO II – CRONOGRAMA INTEGRADO PDM/PMU

